

c) Possuir curso de Formação de Motorista de Transporte de Crianças.

d) Domínio do *Office*

e) Noções de Contabilidade e Vencimentos

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Formalização de candidatura — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Junta Freguesia da Marteleira, Av. 1.º de Janeiro, n.º 4 Marteleira 2530-353 Marteleira LNH e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data de Bilhete de Identidade e serviço que o emite e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

6.1.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado autentico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Cópia do Bilhete de Identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als., a), d), d), e) e f) do artigo 29.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho (ver n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

6.1.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal;

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam elevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho;

6.1.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 de artigo 31.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho.

7 — Métodos de Selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação obrigatória dos seguintes métodos: prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos, comportará uma só fase, assume a forma escrita e reveste-se de natureza teórica, tendo a duração de 90 minutos e obedecerá ao seguinte programa:

Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Adm. Pública (24/84 de 16 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças — D.L. 100/99 de 31 de Março, alterado pela Lei 117/99 de 11.08, D.L. 70-A/2000 de 05.05 e D.L. 157/2001 de 11 de Maio;

Lei 169/99 de 18 de Setembro

Lei 159/99 de 18 de Setembro

Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 6/96 de 31.01;

7.1 — A realização das provas de conhecimentos gerais e específicos os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas. Sendo somente admitidas as notações feitas pelos candidatos nos próprios diplomas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada.

8 — Sistema de classificação final — Na classificação final, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores sendo adoptada a seguinte classificação final:

$$CF = (PTCGE + EPS) / 2$$

Em que :

CF = Classificação final

PTCGE = Prova teórica de conhecimento gerais e específicos

EPS = Entrevista profissional de selecção

9 — Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, constam da acta n.º 1 do júri, encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do D.L. 204/98 de 11.07.98

10 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e os documentos em que assentam as deliberações do júri.

11 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª Serie, ou afixadas na Sede da Junta de Freguesia da Marteleira, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho.

12 — Júri do Concurso — Nos termos do artigo 12.º do D.L. 204/98 de 11 de Julho e 2.º do D.L. 238/99 de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: José Miguel Anastácio Ferreira (Presidente)

Vogais efectivos: Edgar Ferreira (Tesoureiro) e Leonel Ferreira (Secretário) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes: Fidélis Manuel Nascimento Ferreira (Presidente da Assembleia) e António José Malveiro Castelhanito (1.º Secretário da Assembleia)

13 — Legislação aplicável — D.L. 248/85 de 15 de Julho, D.L. 353-A/89 de 16 de Outubro, D.L. 204/98 de 11.07, D.L. 247/87 de 17 de Junho, D.L. 404-A/98 de 18.12, alterado pela Lei 44/99 de 11.06, D.L. 412-A/98 de 30.12 e 238/99 de 25 de Junho.

14 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicada pela ofício-circular n.º 13/DEAS/00 — “Em cumprimento da alínea b) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades ente homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evita toda e qualquer forma de discriminação.”

26 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Miguel Anastácio Ferreira*.

300694749

## JUNTA DE FREGUESIA DE PRAGAL

### Aviso (extracto) n.º 23110/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, torna-se publico que por meu despacho de 29 de Agosto de 2008, decidi, celebrar Contrato Individual por Tempo Indeterminado, com a candidata Helena Maria Espírito Santo Durão da Silva, aprovada no procedimento concursal para provimento de um lugar de Assistente Administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199, da tabela remuneratória da Função Pública.

O contrato deverá ser assinado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*.

300697876

## JUNTA DE FREGUESIA DE PRIOR VELHO

### Regulamento n.º 497/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento para Contratação Individual de Trabalho e quadro de pessoal em Regime de Direito Privado, desta Autarquia aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 9 de Junho de 2008 e pela Assembleia de Freguesia em 10 de Julho de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Joaquim Manuel Brás dos Reis*.

### Junta de Freguesia do Prior Velho

(Município de Loures)

Regulamento de recrutamento de pessoal da Freguesia do Prior Velho ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho

Artigo 1.º

#### Objecto e âmbito da aplicação

1 — O presente Regulamento define a situação jurídico-laboral do pessoal vinculado à Freguesia do Prior Velho através do contrato individual de trabalho.